



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 013/2014

**“DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDEIRO.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criadas as Comissões Temporárias da Câmara Municipal de Cordeiro, ficando assim constituídas.

**COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE ÀS
DROGAS:**

PRESIDENTE: MARCELO JOSÉ ESTAEL DUARTE

VICE-PRESIDENTE: MÁRIO ANTONIO BARROS DE ARAÚJO

MEMBRO: SILÊNIO FIGUEIRA GRACIANO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ESPORTE E LAZER:

PRESIDENTE: GILBERTO SALOMÃO FILHO

VICE-PRESIDENTE: ANDRÉ LOPES JOAQUIM

MEMBRO: GILBERTO CARLOS MENDES GIL

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 19 de novembro de 2014.


**Robson Pinto da Silva
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora